

Políticas Curriculares para o Curso Normal, em nível médio, no estado do Rio De Janeiro

Curriculum Policies for the Normal Course, at medium level, in the state of Rio De Janeiro

DOI:10.34117/bjdv6n11-461

Recebimento dos originais: 20/10/2020

Aceitação para publicação: 22/11/2020

Marisa Cardoso De Luca

Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF);

Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ);

Rua João Paulo II, 273-A, Itaipu, Niterói, RJ.

marisadelucaprofessora@gmail.com

Flávia Monteiro de Barros Araújo

Doutora em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

Faculdade de Educação (FEUFF);

Programa de Pós Graduação em Educação (PPGE)

Programa de Pós Graduação em Ensino de Ciências (PROPEC)

Endereço Rua Prof. Marcos Waldemar de Freitas Reis, Bloco D, São Domingos, Niterói, RJ.

fmbaraujo@hotmail.com

Juliana Rodrigues de Oliveira Souza

Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal Fluminense (UFF);

Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ);

Rua São Sebastião, 106 - Ingá, Niterói, RJ.

juliana.rosouza@gmail.com

RESUMO

O Currículo Mínimo (CM) foi elaborado, em 2011, pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro para o ensino fundamental, médio e o Curso Normal, oferecidos nas unidades que integram a rede estadual. O objetivo era estabelecer orientações curriculares, definindo as competências mínimas para as diversas disciplinas que integram o currículo estadual, em cada ano de escolaridade. Esse programa integrava uma política mais ampla denominada de Gestão Integrada da Rede que abarcava aspectos administrativos e pedagógicos e buscava alavancar os resultados e índices da educação estadual. Neste estudo, buscamos realizar alguns apontamentos sobre a proposta implantada para o Curso Normal, em nível médio. Para análise deste programa, como ferramentas metodológicas, desenvolvemos pesquisa bibliográfica e a análise de documentos oficiais formulados pela SEEDUC/RJ, além da revisão da literatura sobre o tema.

Palavras-chave: curso normal; políticas curriculares; formação de professores.

ABSTRACT

The Minimum Curriculum (CM) was prepared, in 2011, by the State Department of Education of Rio de Janeiro for elementary, high school and the Normal Course, offered in the units that make up the state network. The objective of this program was to establish curricular guidelines, defining the minimum competencies for the various subjects that make up the state curriculum, in each year of schooling. This program was part of a broader policy called Integrated Network Management that encompassed administrative and pedagogical aspects and sought to leverage the results and indices of state education. In this study, we seek to make some notes, in particular, on a proposal implemented for the Normal Course, at medium level. For the analysis of this program, as methodological tools, we developed bibliographic research and the analysis of official documents formulated by SEEDUC/RJ, in addition to the literature review on the subject.

Keywords: normal course; curriculum policies; teacher training.

1 INTRODUÇÃO

A aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 impactou o campo da formação de professores, estabelecendo novos requisitos para a formação docente que suscitaram questionamentos acerca da continuidade e oferta do Curso Normal, em nível médio. Ao preconizar que a preparação de professores para os anos iniciais da educação básica e para educação infantil fosse realizada em nível superior (art.62), estipulando um prazo de dez anos para que todos os docentes tivessem a respectiva formação (art.87 - §4), a LDBEN causou muitas dúvidas e uma intensa discussão acerca da legalidade da oferta da modalidade. Neste contexto, observa-se um movimento de extinção do Curso Normal, em nível médio, em diversos estados¹ do país e, também, a expansão de cursos superiores para atender a demanda de docentes formados em nível médio.

Entretanto, mesmo com um possível desmonte do Curso Normal, ele se mantém e possui garantias legais, tendo em vista a LDBEN nº 9394/1996 e, ainda, pela Resolução CNE/CEB nº 2/1999. Destacamos o caput do artigo 1º:

Art. 1º O Curso Normal em nível Médio, previsto no artigo 62 da Lei 9394/96, aberto aos concluintes do Ensino Fundamental, deve prover, em atendimento ao disposto na Carta Magna e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDBEN, a formação de professores para atuar como docentes na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, acrescendo-se às especificidades de cada um desses grupos as exigências que são próprias das comunidades indígenas e dos portadores de necessidades educativas especiais (BRASIL, 1999).

Desde a sua promulgação, a LDBEN nº 9.394/96 passou por muitas alterações. Uma delas foi decorrente da Lei 12.796/2013, que revogou o parágrafo 4 do art. 87 que instituiu a Década da

¹ Citamos como exemplo o Curso Normal oferecido pela rede estadual do Paraná que teve suas atividades interrompidas e, posteriormente, retomadas.

Educação. A alteração mais recente ocorreu em fevereiro de 2017, com a aprovação da Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. De acordo com essa norma, embora preferencialmente a formação de professores deva ser realizada em nível superior, o Curso Normal, em nível médio, é admitido como formação mínima para lecionar na educação infantil (EI) e nos anos iniciais do ensino fundamental (EF) (art.62).

A preocupação com a qualificação e habilitação de professores motivou, em 2009, a implantação do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). Todos os anos são abertas turmas especiais em cursos de licenciatura e em programas de segunda licenciatura, na modalidade presencial, exclusivas para educadores das redes públicas que não possuem formação superior na área em que atuam (MEC, 2018).

Neste estudo, buscamos realizar alguns apontamentos sobre uma proposta curricular implantada pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro para o Curso Normal, em nível médio, conhecida como Currículo Mínimo. Para análise deste programa, como ferramentas metodológicas, desenvolvemos pesquisa bibliográfica e a análise de documentos oficiais formulados pela SEEDUC/RJ, além da revisão da literatura sobre o tema.

O Currículo Mínimo foi elaborado em 2011 e buscou reorganizar o currículo da Rede Estadual de Ensino do Rio de Janeiro. O objetivo da SEEDUC/RJ era formular orientações, estabelecendo as competências mínimas para cada ano de escolaridade nas diversas disciplinas ministradas em unidades que integram o Sistema Público Estadual do Rio de Janeiro. Naquele momento, tratava-se de uma política que objetivava alavancar os resultados da Rede. Em 2009, a rede ficou em 26º lugar no ranking do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) dos estados brasileiros, com média de 2,9 pontos, distante da meta estabelecida.

Com a entrada do economista Wilson Risolia novo secretário de educação em 2010, é implantado um conjunto articulado de medidas que tinham como foco propiciar melhoria na qualidade da educação, tendo em vista os índices do IDEB. A meta era colocar o Rio de Janeiro entre os cinco melhores estados no ranking do IDEB em 2014 e alcançar a primeira posição até 2023 (RIO DE JANEIRO, 2012). Para tanto, foram propostas medidas que contemplaram desde a implantação do currículo mínimo a remuneração atrelada a rendimento para os profissionais da educação.

Neste contexto, em 2012, a SEEDUC implantou os Currículos Mínimos para o Ensino Regular, incluindo um Currículo Mínimo específico para o Curso Normal em Nível Médio. Estes documentos foram elaborados em parceria com universidades, SEEDUC e professores da rede como uma das

estratégias da política curricular do Estado do Rio de Janeiro. Essa parceria traz consigo uma identidade que caracteriza o currículo e proporciona uma realidade que retrata o Curso Normal, pois é envolvida por sujeitos que estavam presentes no cotidiano do curso.

2 O CURSO NORMAL, EM NÍVEL MÉDIO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Rio de Janeiro foi o primeiro Estado brasileiro a oferecer um curso oficial de formação de professores por meio da Escola Normal implantada em Niterói, em 1835. Naquele momento, tratava-se de promover a formação de professores em instituições específicas, tendo em vista as determinações da Lei nº 10 de 1835:

Artigo 1º. Haverá na Capital da Província do Rio de Janeiro huma Escola Normal para nella se habilitarem as pessoas, que se destinarem ao magistério de instrução primária, e os Professores actualmente existentes, que não tiverem adquirido a necessária instrução nas Escolas de Ensino na conformidade da Lei de quinze de Outubro de mil oitocentos e vinte sete, Artigo quinto.

Na Lei era determinado que os docentes deveriam ensinar a ler e escrever pelo método Lancasteriano disseminado nas escolas brasileiras no período imperial. Segundo Tannuri, as escolas normais tiveram uma trajetória incerta e atribulada. Apenas após 1870, com a disseminação das ideias que defendia a obrigatoriedade da instrução primária, as escolas conseguem êxito.

Este Estado ainda oferece essa formação em suas escolas de educação básica, por meio do Curso Normal, com o objetivo de formar professores para atuarem como docentes na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental.

A formação de professores realizada no Curso Normal, em nível médio é ofertada em 94 instituições públicas que integram a Rede Estadual de Educação do Rio de Janeiro, em diferentes municípios. Apesar da extinção desta modalidade em diversos estados da federação, o referido Estado manteve a sua oferta, reorganizando o seu currículo de acordo com as diretrizes legais sancionadas no período posterior a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.

Neste contexto, em 2000, objetivando adequar o Curso Normal ao Parecer CNE/CEB n.02/1999, a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC/RJ) realizou um processo de discussão e reorganização do currículo da modalidade que envolveu as escolas que ofereciam a modalidade normal. Deste processo participaram representantes de cada uma das 135 unidades escolares estaduais que ofereciam o Curso Normal no período, além de representantes regionais da SEEDUC/RJ (CARNEIRO, ARAUJO, CHAVES, 2013). Segundo as novas Diretrizes Curriculares, o Curso Normal deveria ser ofertado em quatro anos, em horário parcial, ou em três anos em tempo integral, com 3.200 horas, no mínimo, para sua integralização.

Naquele momento, foi proposta uma nova matriz curricular e ementas para as disciplinas que compunham o novo currículo, e a proposta aprovada pelo Conselho Estadual de Educação trouxe, em outros, a implantação da disciplina de práticas pedagógicas que, além de contar com uma carga horária expressiva, tinha como objetivo articular teoria e prática.

As demandas e dúvidas formuladas por professores suscitaram, em 2006, um novo movimento de discussão sobre o currículo da modalidade. Para tanto, a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC), firmou grupos de estudos em parceria com professores da Rede Estadual e realizou um processo de debates que deu origem ao documento de Reorientação Curricular para o Curso Normal. Após essa publicação, os estudos referentes ao currículo do Curso Normal tiveram continuidade e, em 2013, foram publicados no contexto de implantação do currículo mínimo proposto para todas as etapas escolares ofertadas pela Rede Estadual.

Nas escolas estaduais do Rio de Janeiro, o Curso Normal funciona em regime de horário integral, com três anos de duração, conforme normativas da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC, Rio de Janeiro (2015):

O Curso Normal de nível médio é uma modalidade que tem por objetivo formar professores para atuarem na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, comprometidos com educação de qualidade que privilegie a criatividade, a liderança e a responsabilidade social. Tem duração de 3 (três) anos em turno integral, tendo em sua matriz curricular os componentes específicos da formação docente e carga horária reservada para realização do Estágio Supervisionado (RIO DE JANEIRO, 2015, p.1).

Sobre o horário integral, a SEEDUC, Rio de Janeiro (2015) também se posiciona e diz que o compromisso da educação do Estado do Rio de Janeiro é com a formação de jovens. Os estudantes devem ser protagonistas, abertos ao novo. Os alunos precisam tomar decisões qualificadas, de forma colaborativa, mesmo em situações adversas. Essas características são fundamentais para um futuro professor que busca no Curso Normal sua formação para a docência.

Para a SEEDUC, Rio de Janeiro (2015), o Programa de Educação Integral, no que diz respeito ao Ensino Médio, compreende uma concepção contemporânea, que promove a formação plena do estudante, a partir do desenvolvimento de competências e habilidades essenciais para o enfrentamento dos desafios do século XXI, para o convívio e a participação social e para o mundo do trabalho. Também propõe um novo olhar sobre a juventude, contemplando, assim, o desenvolvimento integral do estudante enquanto cidadão do mundo globalizado.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado de Educação enfatiza as possibilidades de suas propostas pedagógicas para a Educação Integral no Ensino Médio, nas quais também contempla o Curso Normal:

As propostas pedagógicas da Educação Integral representam uma nova estratégia de envolvimento dos estudantes ao longo de seu percurso escolar, contando com metodologias integradoras e componentes curriculares inovadores, que potencializam a aprendizagem cognitiva e dialogam com seus interesses, visando à formação de jovens críticos e autônomos. A Educação Integral considera os jovens em sua plenitude e diversidade, situa-os no centro do processo educativo e transforma a escola para o desenvolvimento dessas competências com intencionalidade e evidência (RIO DE JANEIRO, 2015, p. 1).

As proposições para a educação integral no Ensino Médio da SEEDUC/RJ buscam englobar a formação geral e as habilidades específicas nos cursos de formação profissional, com planejamento curricular integrado, voltado também para o mundo do trabalho. Para a SEEDUC, Rio de Janeiro (2015, p. 1) “nesse contexto, a escola torna-se um espaço de oportunidade para o estudante, com múltiplas possibilidades de formação, levando-o a compreender que o investimento nos estudos é indispensável para seu futuro”.

O termo currículo é encontrado em registros do século XVII, sempre relacionado a um projeto de controle do ensino e da aprendizagem, ou seja, da atividade prática da escola. O currículo envolve uma associação entre o conceito de ordem e método. Goodson (1997) nos encaminha para pensarmos em um currículo participativo, que fixa parâmetros importantes para a prática na sala de aula, porém ressalta que nem sempre e nem em todas as ocasiões isso acontece, mas que é frequente. O autor apresenta a seguinte assertiva:

O currículo está longe de ser uma unidade construída desapaixonadamente e é, de fato, um terreno de grande contestação, fragmentação e mudança. A disciplina escolar é construída social e politicamente e os atores envolvidos empregam uma gama de recursos ideológicos e materiais para levarem a cabo as suas missões individuais e coletivas (GOODSON, 1997, p. 27).

Em relação à elaboração do Currículo Mínimo, Gama (2017) colabora com a análise deste trabalho trazendo dados dessa política para a elaboração do documento. De acordo com a autora:

O currículo mínimo foi regulamentado pelo Decreto 42.793 de 06 de janeiro de 2011 que estabelece programas para o aprimoramento e valorização dos servidores públicos. [...]. Seus participantes foram selecionados em edital (CM-CECIERJ 006/2012) disponibilizado pela Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ) que previa a abertura de 54 vagas a serem preenchidas por professores atuantes no Curso Normal da rede estadual do Rio de Janeiro nas disciplinas da Parte Diversificada, Formação Profissional e Práticas Pedagógicas e por professores das Universidades participantes do Consórcio CEDERJ - Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (GAMA, 2017, p. 12).

Como já ressaltado, a participação dos professores que atuavam no Curso Normal traz a esse documento a experiência da prática. Pode-se afirmar que, dessa forma, buscou-se atrelar as experiências do campo de atuação com as teorias representadas pela presença das universidades. Godsoon (1995) aponta a importância desse processo:

Considero importante que se compreenda o desenvolvimento do professor e do currículo e, para desenhar este último de modo adequado, necessitamos de saber muito mais sobre as prioridades dos professores. Em suma, precisamos saber mais sobre a vida dos professores (GOODSON, 1995, p. 66).

De acordo com De Luca (2019) a elaboração do currículo deveria levar em consideração um conjunto de informações e ações sobre o cotidiano escolar e seus agentes, para que sua aplicabilidade acontecesse de forma satisfatória e alcance os objetivos desejados fossem alcançados. Sendo assim, para a SEEDUC/RJ:

O Currículo Mínimo tem como objetivo estabelecer orientações institucionais aos profissionais do ensino sobre as competências mínimas que os alunos devem desenvolver a cada ano de escolaridade e em cada componente curricular, imprimindo-se, assim, uma consistente linha de trabalho, focada em qualidade, relevância e efetividade, nas escolas do Sistema Público Estadual do Rio de Janeiro (RIO DE JANEIRO, 2013, p. 2).

Através da revisão da literatura sobre o conceito de competências de Bersan e Claux (2020), é importante localizarmos o debate a respeito desse conceito no campo educacional:

Se de um lado tal perspectiva pode proporcionar a construção de conhecimentos a partir das experiências e vivências significativas dos sujeitos históricos, além de práticas pedagógicas criteriosas, que são sem dúvidas dimensões de suma importância dentro do processo ensino aprendizagem, por outro, a literatura especializada tem alertado para os riscos que pode se incorrer ao supervalorizar uma dimensão subjetiva e individual do conhecimento em detrimento da construção de saberes objetivos e teórico-metodológicos. A questão aqui perpassa por compreender que a prática não se opõe à teoria, até porque, a primeira pressupõe o conhecimento prévio de algo (Bersan e Claux, 2020, p. 85620).

Nesse texto compartilha-se a noção de que, para uma educação socialmente referenciada, deve-se partir de uma abordagem do conceito que permita a introdução de diversas possibilidades pedagógicas de construção da aprendizagem para que ela seja interativa e com sentido, permitindo ao estudante que ele acesse o máximo de ferramentas para o desenvolvimento de sua autonomia, assim como pensa Ramos (2001).

Para De Luca (2019) na elaboração do Currículo Mínimo, era importante garantir que a proposta fosse capaz de representar a finalidade do Curso Normal, em nível médio, através de uma proposição que cumprisse a dupla missão: fornecer aos alunos a primeira formação profissional para exercerem a função de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e também o ensino propedêutico, o qual os preparasse para prestar exames vestibulares de acesso às universidades públicas, a fim de darem continuidade a sua formação em nível superior.

Este movimento de definição de um currículo mínimo, obrigatório para todas as escolas integrou uma política maior desenvolvida pela SEEDUC, implantada pelo Decreto no. 42.793, de 06

de janeiro de 2011 que criou o Índice de Desenvolvimento Escolar do Estado do Rio de Janeiro - IDERJ. Esta política englobava um conjunto de medidas que aliavam currículo, planejamento, avaliação e remuneração, estabelecendo estratégias de controle sobre a ação docente, a gestão das escolas e a autonomia dos profissionais.

Entre as preocupações que nortearam esta política, estava o alcance de resultados pelos alunos da rede nas avaliações nacionais, tais como a Prova Brasil e o ENEM. Segundo informações da SEEDUC/RJ, o currículo mínimo contemplava todos os conhecimentos importantes para uma formação completa do o aluno, tendo em vista dos objetivos elencados para a educação básica (RIO DE JANEIRO, 2011).

O currículo mínimo foi elaborado inicialmente para o ensino regular. Posteriormente, a SEEDUC formulou um documento específico para o Curso Normal em Nível Médio, contemplando as disciplinas da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada e da Formação Profissional. O documento apresenta as habilidades e competências que devem constar nos planos de aula desta modalidade de ensino. A elaboração deste documento contou com professores da rede estadual que atuam nesta modalidade de ensino, coordenadas por professores de diversas públicas do Rio de Janeiro, no âmbito de um convênio com a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (CECIERJ).

Com a aprovação do currículo mínimo para o Curso Normal, os conteúdos foram estabelecidos de forma obrigatória. O Currículo Mínimo consistiu em uma estratégia importante da política curricular do Estado do Rio de Janeiro. Segundo a SEEDUC (2013), “O Currículo Mínimo tem como objetivo estabelecer orientações institucionais aos profissionais do ensino sobre as competências mínimas (...) imprimindo-se, assim, uma consistente linha de trabalho, focada em qualidade, relevância e efetividade, nas escolas do Sistema Público Estadual do Rio de Janeiro” (SEEDUC, 2013).

Na elaboração do Currículo Mínimo era importante garantir que as orientações fossem capazes de representar a finalidade do Curso Normal em nível médio através de uma proposta que cumprisse a dupla missão de, ao mesmo tempo, fornecer aos alunos a primeira formação profissional para exercerem a função de professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, assim como o ensino propedêutico que os prepare para prestar exames vestibulares de acesso às universidades públicas, a fim de darem continuidade à sua formação em nível superior. Será descrito abaixo, resumidamente, o que cada documento representa.

O documento do Currículo Mínimo do Curso Normal para as Disciplinas Pedagógicas é composto de seis títulos sobre os componentes curriculares específicos para a formação de professores

que compreendem as Disciplinas Pedagógicas. São eles: Práticas Pedagógicas e Iniciação à Pesquisa; Conhecimentos Didáticos Metodológicos; Fundamentos da Educação; Laboratórios Pedagógicos; Formação Complementar; Parte Diversificada.

O termo currículo é encontrado em registros do século XVII, sempre relacionado a um projeto de controle do ensino e da aprendizagem, ou seja, da atividade prática da escola. Desde os seus primórdios, currículo envolvia uma associação entre o conceito de ordem e método. Goodson (1997) nos encaminha para pensarmos em um currículo participativo, que fixa parâmetros importantes para a prática na sala de aula, porém ressalta que nem sempre e nem em todas as ocasiões isso acontece, mas que é frequente esse modelo.

De acordo com Goodson (1997), pensar a organização de uma disciplina, por que ela se organiza desta ou daquela forma, é o que a faz mais legítima, mais válida. Ele afirma ainda que “a disciplina escolar como sistema e prática institucionalizada proporciona, assim, uma estrutura para a ação. Mas a disciplina em si faz parte de uma estrutura mais ampla que incorpora e define os objetivos e possibilidades sociais do ensino” (GOODSON, 1997, p. 31). Sendo assim, na medida em que cada Disciplina Pedagógica foi idealizada também por professores que atuavam no Curso Normal, de alguma forma, puderam dar corpo e voz a essas disciplinas no documento do Currículo Mínimo.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pensar em políticas curriculares significa pensar em ações conjuntas que sejam capazes de reunir nas propostas apresentadas elementos que colaborem com o fazer pedagógico, levando em consideração a teoria e suas ações práticas no ambiente escolar.

O currículo se constitui como um instrumento legitimador das ações contidas nos componentes curriculares e para o Curso Normal, o currículo mínimo, também chamado atualmente pela SEEDUC/RJ de currículo básico, contribui para a identidade do curso e também para um alinhamento pedagógico no âmbito das escolas estaduais que oferecem o Curso Normal.

Na construção do currículo mínimo, para o Curso Normal, a SEEDUC, considerou a importância da participação de atores de diferentes representações, como as universidades, os docentes que atuavam nas escolas estaduais e a própria secretaria de educação. Esta parceria resultou em um documento próprio, com características singulares da realidade do Curso Normal que busca atingir objetivos importantes para a formação inicial docente, entendendo e respeitando o perfil do estudante deste curso.

REFERÊNCIAS

BERSAN, R. R; CLAUX, R. F. O ensino por competências como futuro da educação: uma revisão de literatura. **Brazilian Journal of Development**. Curitiba, v.6, n.11, p.85605-85623, nov.2020. pg. 85611.

BRASIL. CNE. **Resolução CNE/CEB n. 02, de 19 de abril de 1999**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_99.pdf> Acesso em 01 de jul de 2018.

_____. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996.

CARNEIRO, Waldeck; ARAUJO, Flávia; CHAVES, I. Formação de professores no curso normal no Rio de Janeiro: modelos de formação, reorganização curricular e perspectivas para egressos. In: Helena Fontoura; Maria Tereza Tavares. (Org.). **Trabalho docente: experiências formativas e inserção profissional**. Niterói: Intertexto, 2013, v., p. 189-207.

DE LUCA, Marisa Cardoso Fonseca. **O Curso Normal em nível médio como espaço de formação do professor: processos de construção da identidade docente e experiências formativas**. Orientadora: Flávia Monteiro de Barros Araújo. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2019.

GAMA, Silvana Malheiro do Nascimento. **Políticas Curriculares e Formação de Professores: uma análise a partir do Currículo Mínimo no contexto do Curso Normal do Estado do Rio de Janeiro – 2017**. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal Fluminense, Niterói / RJ, 2017.

GATTI, Bernadete. **A Formação Inicial dos Professores para a Educação Básica: As Licenciaturas**. REVISTA USP, São Paulo, n.100, p.33-46, DEZ/JAN/FEV 2013-2014 Disponível em: <www.revistas.usp.br/revusp/article/download/76164/79909>. Acesso em 01 jun. 2017.

GOODSON, Ivor F. **A Construção Social do Currículo**. Lisboa: EDUCA, 1997.

RAMOS, M. N. **A Pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?** SP: Cortez, 2001.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro. **Educação lança currículo mínimo nas unidades de ensino**. Notícias de 11/02/2011. Disponível em <http://www.rj.gov.br/web/imprensa/exibeconteudo?article-id=353541>. Acesso em julho de 2018.

_____. **Reorientação Curricular: Curso Normal**. SEEDUC/RJ, 2006.

_____. **Currículo Mínimo 2013 Curso Normal Formação de Professores**. SEEDUC/RJ, 2013.

_____. Secretaria Estadual de Educação. Resolução SEEDUC Nº 5330 de 10 de setembro DE 2015. **Fixa diretrizes para implantação das matrizes curriculares para a educação básica nas unidades escolares da rede pública, e dá outras providências**. Disponível em <

<http://www.rj.gov.br/web/seeduc/exibeconteudo?article-id=2914185>> . Acesso em 13 fevereiro de 2018.

_____. Secretaria Estadual de Educação. **Programa de Educação Integral 2015**. Disponível em < <http://www.rj.gov.br/web/seeduc/exibeconteudo?article-id=2532145>>. Acesso em 26 mar 2018.

_____. Secretaria Estadual de Educação. **Decreto 42.793, de 06 de janeiro de 2011**. Estabelece programas para o aprimoramento e valorização dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC e dá outras providências. SEEDUC/RJ, 2011.